PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

LEI Nº 669/2024

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 651/2023 ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 651/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
>
> 3.3.90.39.99.03.00.00.0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 108.000,00
>
> 3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 17 de janeiro de 2024.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal